



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS



EDITAL 05/2017/CAINT/UFOP, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

PROGRAMA ERAMUS + DE MOBILIDADE INTERNACIONAL – CURSO DE TURISMO

A **COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS (CAINT)** da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), considerando o convênio de cooperação acadêmica internacional firmado com a Universidade Portucalense Infante D. Henrique, Portugal, torna público o presente Edital para seleção de candidato ao Programa Erasmus+ de Mobilidade Internacional para o período de outubro de 2017 a agosto de 2018.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Erasmus+ é um Programa da União Europeia (UE) para financiamento de ações relacionadas à educação, treinamento, juventude e esporte na Europa e tem como objetivo contribuir para a Estratégia Europa 2020 para o crescimento, o emprego e a equidade e a inclusão social, bem como para o quadro estratégico da UE em matéria de educação e formação. Além disso, visa promover o desenvolvimento sustentável dos seus parceiros no domínio do ensino superior e contribuir para a realização dos objetivos da Estratégia da UE para a Juventude.¹

1.2 O incentivo à experiência acadêmica internacional objetiva promover o intercâmbio entre estudantes da UFOP e de instituições de ensino estrangeiras de maneira a estreitar os laços de cooperação acadêmica, aprimorando ações de ensino, pesquisa e extensão.

1.3 A partir do presente Edital será selecionado 01 (aluno) do curso de graduação em Turismo para realização de mobilidade acadêmica na Universidade Portucalense Infante D. Henrique, Portugal.

1.4 A mobilidade terá duração de dois semestres acadêmicos e deverá ocorrer no período de outubro de 2017 a agosto de 2018.

1.5 Os benefícios aos quais faz jus o candidato selecionado limitam-se aos descritos no item 2 deste Edital. A UFOP não oferece bolsas, prêmios ou qualquer tipo de auxílio financeiro para custear a preparação da saída, a viagem, seguros, a estadia no exterior ou o retorno ao Brasil. O estudante inscrito no Programa Erasmus+ de Mobilidade Internacional deve estar preparado para arcar com a responsabilidade financeira pelo seu intercâmbio sem contar com qualquer possibilidade eventual e futura de assistência financeira por parte da UFOP.

¹ Disponível em: https://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/about_pt



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS



- 1.6** Este Edital destina-se, preferencialmente, a candidatos com condição socioeconômica desfavorável e/ou autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.
- 1.7** O candidato selecionado, ao retornar de sua mobilidade, deverá participar do Encontro de Saberes da UFOP, conforme as regras editadas para o evento a cada ano.

2. DOS BENEFÍCIOS

2.1 Será de responsabilidade da Universidade Portucalense:

- 2.1.1.** Auxílio para pagamento das passagens aéreas no valor de €820,00 (oitocentos e vinte euros).
- 2.1.2.** Auxílio para pagamento de hospedagem e alimentação no valor de €650,00 euros (seiscentos e cinquenta euros), por mês, durante 10 (dez) meses.

3. DAS RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS

3.1 Do aluno

- 3.1.1** Permanecer regularmente matriculado na UFOP durante o período da mobilidade internacional;
- 3.1.2** Tomar todas as providências necessárias à viabilização de suas respectivas participações no Programa, especialmente no que se refere à obtenção de vistos;
- 3.1.3** Contratar seguro viagem, nos termos da legislação do país de destino, para todo o período do intercâmbio com cobertura médica em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como contratar seguro saúde internacional;
- 3.1.4** Assumir toda e qualquer despesa necessária para sua participação no Programa, inclusive aquelas relativas ao transporte (inclusive passagens aéreas), alojamento, seguros saúde e de vida, refeições, tarifas acadêmicas (se houver), taxas consulares, traduções, documentos, Correios, gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes e eventuais acompanhantes, bem como outras despesas relacionadas ao Programa;
- 3.1.5** Assumir a responsabilidade pela obtenção de informações pertinentes a todos os aspectos acadêmicos, jurídicos, econômicos, culturais e práticos relacionados a todo o processo de mobilidade internacional pelo Programa Erasmus+;
- 3.1.6** Cumprir as leis, normas e estatutos vigentes no país e na Universidade de destino;
- 3.1.7** Participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhe forem dadas a conhecer no país de destino e ter conhecimento que sua presença será regida por controle de presença e participação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS



- 3.1.8** Elaborar e definir previamente com o Colegiado de Curso na UFOP e com um Professor Tutor responsável direto por sua orientação, as disciplinas que deverão ser cursadas durante o período de intercâmbio. Tais informações devem constar no Plano de Trabalho que será exigido pela CAINT antes da viagem.
- 3.1.8.1** As atividades desenvolvidas deverão focar nos temas de Turismo, água e patrimônio e/ou Turismo e desastres ambientais focado no evento de Mariana.
- 3.1.9** Participar da Reunião de Orientação que será convocada pela CAINT para o dia 21 de agosto de 2017.

3.2 Da Coordenadoria de Assuntos Internacionais - CAINT

- 3.2.1** Auxiliar no processo seleção do estudante que participará do Programa.
- 3.2.1.1** Uma Comissão Formada por representantes do Departamento de Turismo e pela CAINT será responsável pela seleção.
- 3.2.2** Fornecer orientações gerais sobre o Programa Erasmus+ bem como instruir os interessados sobre questões relativas a este Edital.
- 3.2.3** Encaminhar a candidatura do aluno selecionado pela UFOP para formalização do vínculo com a Universidade no exterior, o que não significa garantia de vaga na Universidade Portucalense, a qual tem seus próprios critérios de seleção e a quem cabe a decisão final sobre a aceitação de alunos estrangeiros.

3.3 Da Universidade Portucalense Infante D. Henrique

- 3.3.1** Analisar a candidatura do estudante brasileiro;
- 3.3.2** Enviar a documentação necessária para os trâmites de visto;
- 3.3.3** Oferecer ajuda de custo para passagens aéreas, hospedagem e alimentação, conforme exposto no item 2 deste Edital.

4. REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1** Ser e permanecer durante todo o período de realização do Programa como estudante da UFOP regularmente matriculado no curso de graduação em Turismo;
- 4.2** Ter 18 (dezoito) anos de idade completos até a data de saída do Brasil;
- 4.3** Na data da viagem ter integralizado, no mínimo, o quinto período do curso e no máximo, o sétimo período;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS



- 4.4** Não ter excedido o limite de quatro semestres afastado por mobilidade²;
- 4.5** Na data de saída para o intercâmbio, não estar apto a colar grau;
- 4.5.2** O estudante participante do presente Programa deverá permanecer regularmente matriculado na UFOP no semestre acadêmico subsequente ao seu retorno.
- 4.6** Apresentar coeficiente de rendimento acadêmico acumulado 8.0 ou superior (admitidas reprovações)

5. INSCRIÇÃO

- 5.1** As inscrições serão feitas exclusivamente pelo site da CAINT, do dia 1º até o dia 13 de agosto de 2017, através do endereço eletrônico: <<http://www.caint.ufop.br/candidatura-de-mobilidade-alunos>>
- 5.1.1** A CAINT não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que possam ocorrer durante o período de inscrições.
- 5.2** São documentos exigidos para inscrição:
- 5.2.1** Histórico escolar simples, com certificação digital, emitido até quinze dias antes da data de inscrição no Programa;
- 5.2.2** Digitalização (PDF) da folha do passaporte que comprove vencimento a partir de março de 2019 ou cópia do protocolo de entrega do passaporte, desde que a data de entrega do referido documento não seja posterior ao dia 18 de agosto de 2017;
- 5.2.2.1** Não serão aceitos formulários, protocolos de agendamento ou quaisquer outros documentos distintos dos citados no item 5.2.2;
- 5.2.3** Currículo no formato da Plataforma Lattes/CNPq, com comprovação das atividades;
- 5.2.4** Caso o candidato tenha domínio de idioma estrangeiro, poderá anexar certificado expedido por Escola de Idiomas/Curso de extensão ou certificado de Exame de Proficiência, no qual seja possível verificar o nível de domínio do candidato, por exemplo: básico, intermediário ou avançado;
- 5.2.5** Carta de motivação na qual sejam apresentadas sugestões de ações a serem desenvolvidas na Universidade de destino e após o retorno à UFOP e que tenham relação com os temas Turismo, água e patrimônio e/ou Turismo e desastres ambientais focado no evento de Mariana.

² O candidato poderá ter a inscrição indeferida se tiver ultrapassado o tempo de afastamento em programas de mobilidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS



5.2.5.1 A Carta deverá ter no máximo de 1 (uma) página e deverá ser digitada em fonte Times New Roman, tamanho 12, margens superior e esquerda 3cm, inferior e direita 2 cm, sem espaço entre parágrafos, espaçamento entre linhas de 1,5 cm, com data e sem identificação do candidato;

5.2.6 No caso de candidatos com condição socioeconômica familiar desfavorável, comprovante emitido pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE) referente à classificação socioeconômica nas categorias A, B, C ou D, definidas na resolução CUNI 1380 de 26 de abril de 2012.

5.2.7 Quando pertinente, autodeclaração do candidato (preto, pardo ou indígena), devidamente assinada.

6. VAGAS

Instituição	Categoria	Curso	Vagas
Universidade Portucalense Infante D. Henrique (Portugal) http://www.upt.pt/	Aluno de Graduação	Turismo	01

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo será realizado por uma Comissão formada por representantes do Departamento de Turismo e pela CAINT.

7.2 O processo seletivo será composto de duas etapas:

7.2.1 A primeira etapa, destinada a todos os candidatos, consistirá na análise de currículo, conforme barema disponível no Anexo I deste Edital.

7.2.2 Serão classificados para a segunda etapa os 10 (dez) candidatos que apresentarem as maiores notas na fase de currículo.

7.2.3 Havendo empate entre os alunos classificados na última posição, adotar-se-á como critério de desempate a porcentagem de integralização do curso, obedecendo a ordem de maior para menor integralização.

7.2.4 A segunda etapa decorrerá da análise da Carta de Motivação, para a qual será atribuída a nota máxima de 20 pontos.

7.2.5 Será selecionado o candidato que cumprir as seguintes condições, simultaneamente:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS



- Apresentar maior nota final, considerando a soma das notas obtidas na primeira e na segunda etapa;
- Apresentar condição socioeconômica familiar desfavorável, devidamente comprovada, e/ou a autodeclaração a que se refere o item 5.2.7 deste Edital.

7.2.5.1 Caso não aja candidato que apresente condição socioeconômica familiar desfavorável, devidamente comprovada, e/ou a autodeclaração a que se refere o item 5.2.7 deste Edital, será selecionado o candidato com maior nota (somatório da primeira e da segunda etapa).

7.2.6 Havendo empate, adotar-se-á como critério de desempate primeiro a apresentação de condição socioeconômica familiar desfavorável e como segundo critério a nota da primeira fase. Persistindo o empate será escolhido o aluno com maior coeficiente acadêmico e persistindo o empate será realizado um sorteio com a presença dos candidatos e representantes DETUR e CAINT.

8. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 O candidato que desejar solicitar reconsideração do resultado disporá de prazo específico para fazê-lo, conforme Cronograma apresentado no Item 10 deste Edital;

8.2 Para o pedido de reconsideração, o candidato deverá preencher formulário próprio (Anexo II) e enviá-lo para o e-mail da CAINT (international@caint.ufop.br).

8.2.1 A CAINT não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que possam ocorrer e que impossibilitem o envio e/ou recebimento de e-mails.

8.3 As solicitações de reconsideração serão julgadas pela Coordenadora de Assuntos Internacionais, devendo ser ouvida a Comissão Julgadora.

9. CRONOGRAMA

Data	Atividade
1º de agosto	Divulgação do Edital
13 de agosto	Data limite para recebimento das inscrições pelo site da CAINT
14 e 15 de agosto	Análise das candidaturas
16 de agosto	Divulgação do resultado preliminar, na página da CAINT, até às 18h.
16 a 17 de agosto	Recebimento, por e-mail, dos pedidos de reconsideração de classificação em resultado preliminar
18 de agosto	Análise dos pedidos de reconsideração de classificação em resultado preliminar e divulgação do resultado final, na página da CAINT, até às 18h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS



21 de agosto	Reunião de Orientação com o aluno selecionado
28 de agosto	Entrega da documentação do aluno selecionado à CAINT
Entre outubro de 2017 e julho de 2018*	Período provável da mobilidade

* As datas podem ser alteradas dependendo do calendário acadêmico da Universidade Portucalense

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO

10.1 Será desclassificado do processo seletivo o candidato que:

10.1.1 não atender ao disposto nos itens 4.1 e 4.2;

10.1.2 não apresentar a documentação completa exigida para qualquer uma das etapas do presente Edital;

10.1.3 não respeitar os prazos descritos no presente Edital;

10.1.4 não atender aos demais critérios estabelecidos no presente Edital.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato pressupõe concordância aos termos das resoluções que regem a Mobilidade Acadêmica Internacional na UFOP e ciência dos prazos estabelecidos no calendário acadêmico para os anos de 2017 e 2018.

11.2 Ao término da mobilidade internacional, o estudante deverá apresentar à CAINT os seguintes documentos: histórico escolar da instituição estrangeira, constando as disciplinas cursadas e as notas obtidas, de acordo com o Plano de Trabalho previamente aprovado pelo Colegiado do Curso; Termo de Retorno e Relatório de Retorno (formulários disponíveis em <http://www.caint.ufop.br/documentos/formularios>).

11.3 Ao formalizar candidatura para a mobilidade acadêmica internacional, o estudante assume a responsabilidade sobre a finalização do semestre letivo em curso.

11.4 A inscrição do candidato pressupõe concordância aos termos das resoluções que regem a Mobilidade Acadêmica Internacional na UFOP e ciência dos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico para os anos de 2017 e 2018.

11.5 O estudante que for selecionado e entregar a documentação necessária para a solicitação da carta de aceite da Universidade estrangeira, caso desista da mobilidade antes do início da viagem, fica impedido de participar de novos editais da CAINT pelo prazo de 02 semestres acadêmicos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS



11.6 Compete à CAINT resolver os casos relacionados ao Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional não contemplados por este Edital.

Alessandra Rodrigues Kozovits,
Coordenadora de Assuntos Internacionais.

Anexo I

BAREMA (Item 7.3)

Item	Pontuação	Observação
Participação em projeto de extensão (bolsista)	0,5 pontos por projeto	Até 04 comprovantes
Participação em projeto de extensão (voluntário)	0,7 pontos por projeto	Até 04 comprovantes
Participação em projeto de pesquisa (bolsista)	0,5 pontos por projeto	Até 04 comprovantes
Participação em projeto de pesquisa (voluntário)	0,7 pontos por projeto	Até 04 comprovantes
Proficiência em idioma estrangeiro, com certificação válida conforme item 5.2.4	0,4 pontos	Apenas 01 comprovante

